



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e o parágrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto para construção, reforma ou ampliação a partir de: 18/11/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO			
Registro de Endereço (RE): RE8381000217A			
Nome da Edificação: CASARÃO			
Nome Fantasia: MUNICIPIO DE WITMARSUM			
Logradouro público: Rua 7 de Setembro		Nº: 1891	
Bairro: CENTRO	Município: WITMARSUM/SC	CEP: 89157-000	
Complemento:		LAT/LONG: (-26.927437055579,-49.796166079725)	
Referência:		Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0		Blocos Cadastrados CBMSC: 2	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: A8381000292A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 176,77 (m²)		
Nome Solicitante: J. R. Z.	CPF/CNPJ: ***.491.589-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 18/11/2024	Quantidade de anexos: 4	Risco do processo: RPCI sem prévia análise (até 200m²)

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. unico (221313)			
Área da solicitação: 176,77 (m2)		Área aprovada: 176,77 (m2)	
Nº de pavimentos: 2	Altura: 3,47 (m)	Área do pavimento Tipo: 176,44 (m)	Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI	Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)	Situação: EXISTENTE	Lotação Máxima: 49
Tipo Construtivo: MADEIRA	Escada do Bloco: Comum (ECM)	Quantidade de Glp: 26,00 (Kg)	Risco do Bloco: RPCI sem prévia análise (até 200m²)
Resumo do enquadramento simplificado (6903983): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 3,47m, altura base é 9m. Área total menor ou igual a 750m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 3. Não existe ocupação M8 nesse bloco e a somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 200m². Uso/Armazenamento de GLP é menor ou igual a 90kg. Líquido inflamável em área interna menor ou igual a 0,25m³. Líquido inflamável em área externa menor ou igual a 20m³. Não existe ocupação F6 ou F11 nesse bloco com lotação superior à 100 pessoas. Não existe ocupação F (exceto F6 e F11) nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. Ocupações e destinações em conformidade com o QUADRO 1 do Anexo A da IN001.			

OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	F-1 [Local de Reunião de Público] Local onde há objeto de valor inestimável	Outros	3,47	49,00	176,77	176,77	176,77

RISCOS ESPECIAIS	
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.	

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA		
SISTEMA/MEDIDA	SIGLA	DESCRIÇÃO
Proteção por extintores	PPE	1 extintor portátil do tipo Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20-B:C a cada 60m (cobre um raio de 30m). Devendo ainda, ter no mínimo 2 unidades extintoras por pavimento, exceto nos locais com até 100m² em que será necessário somente 1 unidade extintora. Deverá estar conforme Instrução Normativa 6.

Saídas de emergência	SE	<p>Adequar conforme Instrução Normativa 9</p> <p>Deverá, ainda, realizar as adequações abaixo</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar o número do pavimento caso exista mais de um pavimento; 2. Possuir piso antiderrapante e incombustível; 3. Não possuir degraus em leque; 4. Devem ter largura mínima de 1,20 m; 5. O guarda-corpo deve ter altura mínima de 1,10 m; 6. O corrimão deve ser contínuo em ambos os lados, e ter altura entre 0,80 m e 0,92 m; 7. Prever sinalização (placa de SAÍDA) com indicação clara do sentido de saída; 8. Devem possuir iluminação de emergência.
Iluminação de emergência	IE	Isento caso o caminhamento (distância percorrida) dentro do imóvel do ponto mais afastado (com exceção de banheiros, provadores, áreas técnicas) até a saída seja de no máximo 20 m. Caso seja superior a 20 m, deve atender à IN 11.
SAL - Sinalização para abandono de local	SAL	Isento conforme IN 13.
Instalações de gás combustível (GLP & GN)	IGC	<p>Caso a edificação faça uso de GLP, admite-se uso ou armazenamento no local de, no máximo, 90 kg de GLP, devendo ainda atender o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) número máximo de 5 recipientes do Tipo P-13; ou b) número máximo de 3 recipientes do Tipo P-20; ou c) número máximo de 2 recipientes do Tipo P-45. <p>Admite-se que exista uso de recipientes de tipos distintos, desde que instalados em redes distintas e que não ultrapassem o número máximo para cada tipo de recipiente, nem massa máxima de 90 kg de GLP quando somados todos os recipientes.</p> <p>Os recipientes devem ficar em abrigo simples, em área externa, com afastamento mínimo de 1,5m de ralos, sumidouros e outras aberturas no nível do piso. A instalação da rede de distribuição deve ser realizada por profissional habilitado em conformidade com as NBR.</p>

3. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	C. P.	***706489**
2	MUNICIPIO DE WITMARSUM	83.102.442/0001-76

4. OBSERVAÇÃO

O início da obra deve ser informado no sistema e-SCI sob pena de aplicação de sanções.

Quartel de WITMARSUM/SC, 18/11/2024

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

WITMARSUM/SC, 18/11/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 04d2707e3c203f4e8efc8bd65ab453dc4235738c